

ACT 2018/2019

Empregados da EBSE RH podem entrar em greve no dia 17/05

Empregados da EBSE RH seguem mobilizados à espera de uma proposta formal da empresa com um percentual para cláusula econômica do ACT 2018/2019 da categoria. Na quarta-feira, 09/05, a Condesef/Fenadsef e a comissão dos empregados voltaram à empresa para buscar retorno sobre o tema, já que a Ebserh comprometera-se a apresentar, até o dia 04, um percentual para que a categoria analisasse, o que não aconteceu.

De acordo com a empresa, a SEST, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, propôs uma reunião no dia 15/05 para apresentar proposta. A EBSE RH agendou para o dia 17 uma reunião com representantes da categoria para informar a decisão. Os trabalhadores aguardam as respostas e não descartam paralisar as atividades, caso o impasse permaneça. Se até o dia 17 não houver avanços, já anunciam a discussão de um indicativo de greve.

Fortaleça a organização. Lute pela manutenção e/ou conquista de direitos.

RETROSPECTIVA

06/02 – Início do processo de negociações. A empresa informou que não havia ainda posicionamento da SEST sobre a pauta aprovada pela base e protocolada no final de 2017.

26/02 - Aditivo assinado mantendo a data-base e prorrogando último ACT por 90 dias.

01/03 – Dia Nacional de Lutas e data-base da categoria.

27/03 – Rodada de negociação, discussão de jornada especial de trabalho, trabalho em dia não útil, descanso semanal remunerado, intervalo intrajornada e compensação de horas.

25/04 - A EBSE RH apresentou proposta de cláusulas sociais.

04/05 - Reunião no TST para buscar informações sobre julgamento do dissídio coletivo ligado a índice de reajuste do ACT 2017/2018 da categoria. Ainda não há data para que o dissídio seja julgado.

17/05 – Próxima reunião com a empresa. Indicativo de greve dos trabalhadores da EBSE RH, caso não haja avanços.

Clausulas Sociais

Cláusulas sociais com avanço nas negociações:

Jornada Especial: A posição dos negociadores que deverá sempre haver a concordância do empregado com a chefia, a empresa ficou de analisar a viabilidade.

Intervalo Intrajornada: Concordeu em manter o intervalo de 1 hora por dentro da jornada para o plantão de 12 horas.

Licença para acompanhamento familiar: Mantida redação atual estendendo-se a idade para até 15 anos para filhos e enteados.

Atendimento médico para o empregado: Garantido aos empregados, quando em horário de trabalho, atendimento médico de urgência e emergência.

Intervalo Interjornada: Admitida a possibilidade do intervalo interjornada de 11 horas duas vezes no mês apenas para o diurno, sugerindo o intervalo de 24 horas para o noturno duas vezes no mês.

Intervalo Interjornada: Admitida a possibilidade do intervalo interjornada de 11 horas duas vezes no mês apenas para o diurno, sugerindo o intervalo de 24 horas para o noturno duas vezes no mês.